



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.862/2004

Dá denominação oficial a várias ruas da Vila São Vicente de Paulo, no distrito de Passagem de Mariana, neste Município e da outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam denominadas oficialmente, as Ruas abaixo descritas, no bairro São Vicente de Paulo, no distrito de Passagem de Mariana, conforme descrito no inciso I:

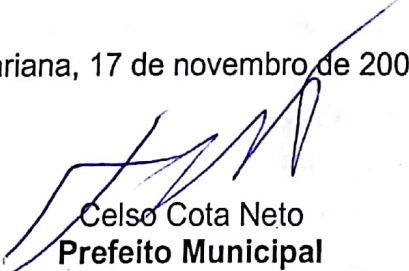
- I – Rua A, para **Avenida José Bernardo**
- Rua B, para **Presidente Afonso Pena**
- Rua C, para **Rua Presidente Artur Bernardes**
- Rua D, para **Rua Washington Luís**
- Rua E, para **Rua Oscar Honório**
- Rua F, para **Rua Presidente Getúlio Vargas**
- Rua G, para **Rua Presidente Castelo Branco**
- Rua H, para **Rua Presidente Artur da Costa e Silva**
- Rua I, para **Rua Presidente Hermes da Fonseca**
- Rua L, para **Rua Presidente Prudente de Moraes**
- Praça em frente a Igreja Santo Antônio, para **Praça do Cruzeiro**

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de novembro de 2004


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal